



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 869, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 725

Data: 08/06/22

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 493, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020 ALTERADA PELA PORTARIA Nº 1.220/2020, QUE TRATA DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Justiça, por meio do Memorando SMJ nº 2022/123-EMSA, quanto a substituição do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 9.863/2019 tendo em vista que o mesmo estará descontando dias de férias não usufruídas nos meses de junho, agosto, e setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º da Portaria nº 493/2020 alterada pela Portaria nº 1.220/2020, que trata da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam designados nos termos do artigo 186 da Lei Complementar nº 064/05, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os servidores abaixo relacionados:

| | | | |
|-------------------|-------------------------|-------------------------|-----------|
| Presidente | Rodrigo Sartori Mendes | Agente Administrativo | RE 11.825 |
| Membro | Clarice Wiedenhofer | Auxiliar Administrativo | RE 10.134 |
| Membro | Isys Fonseca dos Santos | Auxiliar Administrativo | RE 11.930 |

Art. 2º Ficam ratificados todos os atos praticados anteriormente pela Comissão de que trata o artigo 2º da Portaria nº 493/2020 alterada pela Portaria nº 1.220/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de junho de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo